

LEI Nº. 1937/96 DE 17/12/96

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Orçamento-programa do Município de Sooretama, para o Exercício Financeiro de 1997, estima a Receita em 2.804.700,00 (dois milhões, oitocentos e quatro mil e setecentos reais), e fixa a despesa em igual valor, discriminado pelos anexos desta Lei.

Art. 2º. - A Receita estimada decorrerá da arrecadação de tributos e de outras Receitas correntes e de capital, na forma da legislação, discriminada nos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1	RECEITAS CORRENTES	R\$ 2.274.700,00
1.1	Receita Tributária	R\$ 101.200,00
1.2	Receita Patrimonial	R\$ 8.500,00
1.3	Receita de Serviços	R\$ 1.000,00
1.4	Transferências Correntes	R\$ 2.164.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 530.000,00
2.1	Alienação de Bens	R\$ 2.000,00
2.2	Transferências de Capital	R\$ 525.000,00
2.3	Outras Receitas de Capital	R\$ 3.000,00
TOTAL.:		R\$ 2.804.700,00

Art. 3º. - A despesa será realizada, segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, que apresentará a sua composição por funções, programas, subprogramas, projetos, atividades e categoria econômicas, de acordo com o seguinte desdobramento:

1	DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:	
1.1	Legislativa	R\$ 140.185,00
1.2	Administração e Planejamento	R\$ 776.500,00
1.3	Agricultura	R\$ 191.500,00
1.4	Educação e Cultura	R\$ 786.500,00
1.5	Habitação e Urbanismo	R\$ 20.000,00
1.6	Saúde e Saneamento	R\$ 406.000,00
1.7	Transporte	R\$ 93.500,00
1.8	Assistência e Previdência	R\$ 156.700,00
2.0	Reserva de Contingência	R\$ 233.815,00
TOTAL DA DESPESA		R\$ 2.804.700,00

2	DESPESAS POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:	
011000	Câmara Municipal	R\$ 140.185,00
012000	Gabinete do Prefeito	R\$ 286.000,00
013000	Secretaria de Administração e Finança	R\$ 298.500,00
014000	Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 786.500,00
015000	Secretaria de Saúde e Ação Social	R\$ 504.700,00
016000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$ 285.000,00
017000	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 270.000,00
099000	Reservas de Contingência	R\$ 233.815,00
TOTAL DA DESPESA		R\$ 2.804.700,00

Art. 4º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, para reforço de dotações Orçamentárias consignadas ao Poder Executivo, utilizando como fonte de recursos a definida no Parágrafo 1º., do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), sobre o total da despesa fixada nesta Lei, para reforço de dotações Orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, utilizando como fonte de recursos a definida no Parágrafo 1º., do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964.

Lei nº. 1937/96

-3-

Art. 6º. - O Poder Executivo ajustará a efetiva execução do Orçamento, ao fluxo de recursos através de programação financeira elaborada pela

Secretaria Municipal da Fazenda, de modo a assegurar a liberação automática e oportuna dos recursos necessários e execução dos programas.

Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º. (primeiro) de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos
(interino)